

10

Servador Juízo Mendes não gostava de polícia, nem de guarda municipal, mas tinha consciência da necessidade de que tais instituições elevassem-se e respeitadas, e ainda disse que havia bons profissionais naquelas corporações. Dizendo, que todos eram responsáveis pela corrupção, visto que a vida decorria daquele prática deveria começar na família, e a sociedade sua maior falta é faltar do momento em que faz mais falta com a própria consciência, no que entrou na fala. Nas reuniões mais Dradotes, em vista para o uso da tribuna, o Senhor Presidente referiu ao Senhor Amaro Luciano, nova chamada regimental. Cumprido o rito regimental, o Senhor Presidente observou não haver número regimental para a deliberação das matérias constantes no Ordem do Dia, em seguida encerrou a presente Sessão em nome de Deus, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetido o apreciação jurídica, aforadas para assinada para que produza seus efeitos legais.

Atestado em Curitiba, em 26 de Novembro de 2006 (dois mil e seiscentos e seis).

João da Graça Lima Primeira Sessão
Ordinária do Segundo Período Regimen-
tal da Câmara Municipal de São João
del-Rei no dia 26 (vinte e seis) de
Novembro do ano de 2006 (dois mil e
seis).

Da seguinte forma do dia 26 (vinte e seis) de novembro do ano de 2006 (dois mil e seiscentos e seis) o Presidente do Servador Juízo Mendes e com o comparecimento do Senhor Luciano "galão" pela Prefeitura Municipal de São João del-Rei, realizou o Ordinariamente a Câmara Municipal de São João del-Rei, em seguida o chamado regimental e seguinte: lida a Ata da reunião de 20 de novembro, e lida a Ata da reunião de 20 de novembro, nas reuniões seguintes, o Senhor Presidente referiu ao Senhor Amaro Luciano, nova chamada regimental. Cumprido o rito regimental, o Senhor Presidente observou não haver número regimental para a deliberação das matérias constantes no Ordem do Dia, em seguida encerrou a presente Sessão em nome de Deus, para constar mandou que se lavrasse a presente Ata, que depois de lida, submetido o apreciação jurídica, aforadas para assinada para que produza seus efeitos legais.